

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 11 DE ABRIL DE 1980

ESTABELECE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO  
ESTACIONAMENTO PAGO NA ZONA URBANA  
DO MUNICÍPIO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida como área para implantação do estacionamento pago - "Vaga Rotativa", as seguintes artérias na zona urbana do município:

Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a rua Saldanha Marinho e a rua Dr. Montaury;

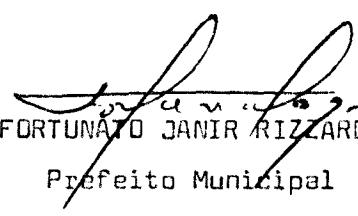
Rua Cândido Costa, no trecho compreendido entre a rua Marechal Deodoro e a rua Barão do Rio Branco;

Rua General Osório, no trecho compreendido entre a rua Ramiro Barcelos e a rua Marechal Floriano, e

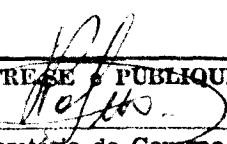
Rua Marechal Floriano, no trecho compreendido entre a rua Félix da Cunha e a rua Saldanha Marinho.

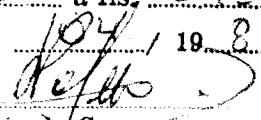
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

  
GISTRE-SE PUBLIQUE-SE  
R/ Poletto  
Secretário do Governo  
Marino Poletto

no Livro de Lis  
970 à fls. 043  
1 / 104 / 19 80  
  
Secretário do Governo

